

**Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes**



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PROPOSTA TÉCNICA DO LOTE 5:

FASE 1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO EDITAL 16/24 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, NO ESTADO DE GOIÁS, CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026.

(LOTE 5 DE 8)

GOIÂNIA-GO

2024

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PROPOSTA TÉCNICA DO LOTE 5

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Endereço: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013 Telefone: (62) 3265-4000.

<https://www.goinfra.go.gov.br/>

CONTRATAÇÃO SISLOG Nº: 103950.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº: 202400005003672.

A equipe de julgamento técnico encarregada de avaliar e pontuar as propostas técnicas, nomeada através da Portaria de Contratação 249 (56332640) é formada pelos servidores:

Breno Queiroz Barreto – Engenheiro Civil
Lara Costa Alves – Engenheira Civil
Newton Rodrigues Lima Junior – Engenheiro Civil

RESUMO

O processo de contratação, publicado via Edital 16/24 pela Agência Goiana de Infraestrutura (GOINFRA) e tramitado eletronicamente pelo Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) sob o nº 103950, tem como objeto a contratação de empresa de consultoria para a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da GOINFRA, no estado de Goiás, conforme o plano de obras 2023/2026.

O objeto foi dividido em 08 lotes que abrangem todo o estado. O critério de julgamento adotado foi o de técnica e preço, na modalidade concorrência, de acordo com a Lei nº 14.133/21. O critério de julgamento de técnica e preço está detalhado no anexo IV do Termo de Referência constante no processo.

O Edital, publicado em 25/04/2024, teve sua sessão pública em 25/06/2024, após um adiamento devido a falhas no SISLOG, atendendo ao prazo mínimo de 60 dias para a elaboração das propostas.

O **Lote 5**, objeto deste relatório técnico com previsão de 6 (seis) obras de implantação e 17 (dezessete) obras de restauração, teve a participação de 05 (cinco) licitantes que tiveram suas propostas técnicas analisadas: Consórcio Ecoplan-Skill, Consórcio estradas de Goiás, Consórcio SPPA, Consórcio Supervisor Goiano, SGO Consórcio Supervisor Go.

Este relatório visa a diligenciar algumas licitantes do Lote 05 para sanar as situações em que os critérios da Fase 1 não foram atendidos, garantindo a atribuição justa, coerente e isonômica das notas das propostas técnicas. A Fase 1 compreende a verificação da capacitação e experiência do licitante por meio de atestados e/ou certidões. Ressalta-se que não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura da sessão, 20/06/2024. Tal diligência, fundamentada no princípio da discricionariedade administrativa, busca assegurar a correção de inconsistências em um processo de grande expressividade, evidenciando a capacidade técnica das licitantes e assegurando que a administração pública não deixe de contratar empresas de alto nível técnico por inconsistências ou dúvidas que podem ser esclarecidas.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. LICITANTE 02 – CONSÓRCIO ESTRADAS DE GOIÁS.....	6
2.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante	6
3. LICITANTE 03 – CONSÓRCIO SPPA	6
3.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante	6
4. LICITANTE 04 – CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO.....	7
4.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante	7
5. LICITANTE 05 – SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO	7
5.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante	7
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
REFERÊNCIAS	9
ANEXOS	10
1. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO ESTRADAS DE GOIÁS.	10
2. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO SPPA.....	10
3. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO.....	10
4. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO.	10

1. INTRODUÇÃO

O relatório de diligência das propostas técnicas nesta fase de avaliação da nota técnica visa sanear os documentos das propostas, a fim de que venham a atestar a condição da capacidade técnica da licitante pré-existente à abertura da sessão pública, sem ferir os princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes. Tais ações não alteram a substância das propostas e estão fundamentadas no **Acórdão 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

Ainda sobre a substituição ou vedação de apresentação de novos documentos, o **Art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permite a realização de diligência** para a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Com base nos fundamentos legais apresentados, seguiremos com a diligência dos apontamentos feitos neste relatório junto às licitantes do Lote, assegurando a complementação das informações necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame. Essa medida, amparada pelo Art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e pelo Acórdão 1211/2021 do TCU, visa garantir a justa e isonômica avaliação da capacidade técnica das licitantes, sem alterar a substância das propostas e sem prejudicar ou comprometer a integridade do processo licitatório.

No lote 05, registramos a participação de 05 consórcios, os quais detalhamos abaixo:

Quadro 1 – Consórcios participantes do Lote 5

LOTE 05		
Nº	NOME	EMPRESAS
1	CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA SKILL ENGENHARIA LTDA
2	CONSÓRCIO ESTRADAS DE GOIÁS	ECR ENGENHARIA LTDA GERIBELLO ENGENHARIA LTDA PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
3	CONSÓRCIO SPPA	STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
4	CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO	ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA RUDRA ENGENHARIA LTDA

LOTE 05		
Nº	NOME	EMPRESAS
5	SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA TCRE ENGENHARIA LTDA

Fonte: equipe de julgamento técnico.

Nos itens a seguir demonstraremos o resultado das análises da documentação **das licitantes que não atenderam aos critérios** do 'Quadro 3' do item 2.1 do anexo IV na fase 1. **Os quadros de verificação seguem como anexo a este relatório de diligência.**

2. LICITANTE 02 – CONSÓRCIO ESTRADAS DE GOIÁS

2.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante

Os 3 itens do quadro 3 do item 2.1 do anexo IV foram avaliados, sendo:

- Para o item 1 os valores obtidos das carteiras de obras passaram pela fórmula de reajuste INCC e **atenderam ao critério 1**;
- Para o item 2 as quilometragens apresentadas nas CATs **atenderam ao critério 2**; e
- Para o item 3 a CAT Nº 2620150011108 trata de diversos projetos executados em algumas rodovias (fl. 120), porém destes segmentos, somente partes dos itens 01/02/03/04 trata-se de projeto de implantação e/ou duplicação, sendo os restantes de restauração, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 3**.

3. LICITANTE 03 – CONSÓRCIO SPPA

3.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante

Os 3 itens do quadro 3 do item 2.1 do anexo IV foram avaliados, sendo:

- Para o item 1 a CAT Nº 1874/2021 atestado refere-se à elaboração de projetos de diversas rodovias, e também de pavimentação urbana. Na CAT Nº 2961386/2022 Custo obtido por conversão de extensão do atestado (19,56 km de construção de rodovia MG-135). Atestado emitido ao Profissional Renato de Souza Oliveira, sendo a Empresa Contratada Porto Assunção Engenharia Ltda. Documento obtido no item de qualificação técnico-profissional (PT-3), desta forma a **licitante não atendeu ao critério 1**;

- b) Para o item 2 foi verificado em toda a proposta técnica e não foi encontrado nenhuma certidão e/ou atestado em nome das empresas consorciadas que atendam ao item 2 do Quadro 3 do subitem 2.1 do Anexo IV, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 2**; e
- c) Para o item 3 foi verificado em toda a proposta técnica e não foi encontrado nenhuma certidão e/ou atestado em nome das empresas consorciadas que atendam ao item 3 do Quadro 3 do subitem 2.1 do Anexo IV, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 3**.

4. LICITANTE 04 – CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO

4.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante

Os 3 itens do quadro 3 do item 2.1 do anexo IV foram avaliados, sendo:

- a) Para o item 1 na CAT Nº 66144 o documento obtido no item de qualificação técnico-profissional (PT-3), atendendo ao critério 1. Ademais informo que foi verificado em toda a proposta técnica e não foi encontrado nenhuma certidão e/ou atestado em nome das empresas consorciadas que atendam ao item 1 do Quadro 3 do subitem 2.1 do Anexo IV, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 1**;
- b) Para o item 2 as quilometragens apresentadas nas CATs **atenderam ao critério**; e
- c) A CAT Nº 66144 foi obtida no PT3, atendendo a extensão do que foi solicitado, porém foi verificado em toda a proposta técnica e não foi encontrado nenhuma certidão e/ou atestado em nome das empresas consorciadas que atendam ao item 2 do Quadro 3 do subitem 2.1 do Anexo IV **licitante não atendeu ao critério 3**.

5. LICITANTE 05 – SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO

5.1. Fase 1 – Verificação da capacidade da licitante

Os 3 itens do quadro 3 do item 2.1 do anexo IV foram avaliados, sendo:

- a) Para o item 1 o Atestado Nº 449138 é em sua maioria de serviços de conservação (PATO). Portanto, foi aceito para fins de cálculo somente a extensão de restauração, obtendo por conversão de extensão para custo valor abaixo do mínimo exigido no critério; Quanto ao atestado 2620160010701 o valor obtido da carteira de obras passou pela fórmula de reajuste INCC e ficou abaixo do mínimo exigido no critério, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 1**;

- b) Para o item 2 as CATs de nº 449138, 1420170000281, 20120000055 e 2620160010701 não atendem a quantidade mínima de extensão que é exigida desta forma a **licitante não atendeu ao critério 2**; e
- c) Par ao item 3 a CAT de nº 50262 é de elaboração de projetos executivos de restauração; e a CAT nº 146915 não atende a quantidade mínima de extensão que é exigida, desta forma a **licitante não atendeu ao critério 3**.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Lote 05 teve a participação de 05 licitantes, que tiveram suas propostas analisadas na fase 1 do critério de julgamento de nota técnica.

As 04 licitantes a seguir, precisam apresentar documentação e/ou esclarecimentos que sanem as inconsistências apresentadas neste relatório:

Quadro 2 – Consórcios com inconsistências na Fase 1

LOTE 05		
Nº	NOME	EMPRESAS
1	CONSÓRCIO ESTRADAS DE GOIÁS	ECR ENGENHARIA LTDA GERIBELLO ENGENHARIA LTDA PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
3	CONSÓRCIO SPPA	STCP ENGEHARIA DE PROJETOS LTDA PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
4	CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO	ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA RUDRA ENGENHARIA LTDA
5	SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA TCRE ENGENHARIA LTDA

Fonte: equipe de julgamento técnico.

REFERÊNCIAS

1 - Lei de licitações e contratos administrativos Nº 14.133/2021:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

2 - Processo licitatório Nº 103950 tramitado pelo SISLOG:

<https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=103950>

3 – Proposta técnica da licitante 01:

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/CONSORCIO%20ECOPLAN-SKILL%20-%20LOTE%2005_afb9d899f1174da3bd4e474d9d156ed0.pdf

4 – Proposta técnica da licitante 02:

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/CONSORCIO%20ESTRADAS%20DE%20GOIAS%20-%20LOTE%2005_4013ffb02c75458cb58dd44f3c6c2571.pdf

5 – Proposta técnica da licitante 03:

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/CONSORCIO%20SPPA%20P1-%20LOTE%2005_b5c6208d31f148c78381d2a9ed607bac.pdf
https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/501_PDFsam_CONSORCIO%20SPPA%20P2-%20LOTE%2005_53e15921c8fe4b2c9b797343c9033669.pdf

6 – Proposta técnica da licitante 04:

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/CONSORCIO%20SUPERVISOR%20GOIANO%20-%20LOTE%2005%20P1_1a72285ea35d4aa2a4d8b759d777e69f.pdf
https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/CONSORCIO%20SUPERVISOR%20GOIANO%20-%20LOTE%2005%20P2_5c46208ba3c149418022f38511077332.pdf

7 – Proposta técnica da licitante 05:

https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/103950/Documentos/SGO%20CONSORCIO%20SUPERVISOR%20GO%20-%20LOTE%2005_31bd605d7fb8483bf247e3b387016c7.pdf

ANEXOS

1. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO ESTRADAS DE GOIÁS.
2. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO SPPA.
3. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO.
4. Quadro de Memória de Cálculo quanto à Verificação da capacitação e da experiência do Licitante SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO.

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

REF. Concorrência de nº 16/2024

LOTE: 05

EMPRESA: CONSÓRCIO ESTRADAS DE GOIÁS

Em conformidade com o disposto no Edital, apresentamos abaixo a nossa Memória de Cálculo dos créditos esperados quanto à VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE, em conformidade com os itens de Julgamento:

Item	Experiência	Atestado Nº	Doc. às Fls	Valor do Atestado apresentado	Atendeu ao	
					Sim	Não
1	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Assessoramento Técnico e/ou Supervisão de Programas e/ou Empreendimentos de grande porte. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão compreender em seu escopo uma carteira de obras de: Pavimentação e/ou Adequação de Capacidade e/ou Restauração e/ou Construção de OAE, que totalizem, no mínimo, os valores de investimentos da carteira de obras previstas para cada Lote, conforme demonstrado em tabela a seguir. Será necessário a apresentação de 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, o valor mínimo para os Lotes 01 a 08. Lote 1: R\$ 450.000.000,00	CAT Nº 2620230014585	14 a 43	R\$ 775.337.425,81	X	
		CAT Nº 2620190001181	44 a 60	R\$ 1.377.233.368,37	X	
2	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Apoio Técnico e/ou Fiscalização e/ou de Empreendimentos de grande porte, contendo Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração ou Restauração de Rodovias. Será necessário a apresentação em até 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, as extensões para os Lotes 01 a 08. Lote 1: 400 km	CAT Nº 2620230014585	14 a 43	553,122 km	X	
		CAT Nº 439336/2017	81 a 88	412,37 km	X	
3	Ter elaborado projeto executivo para implantação e pavimentação e/ou construção de obras rodoviárias e/ou OAE (ponte ou viaduto).	CAT Nº 2620180007545	105 A 117	105,5 km	X	

3	Será necessário a apresentação de 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, as extensões para os Lotes 01 a 08. Lote 1: 100 km	CAT Nº 2620150011108	118 A 135	41,5 km		X
---	--	-------------------------	-----------	---------	--	---

Observação:

A CAT 260150011108 trata de diversos projetos executados em algumas rodovias (fl. 120), porém destes segmentos, somente partes dos itens 01/02/03/04 trata-se de projeto de implantação e/ou duplicação, sendo os restantes de restauração.

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

REF. Concorrência de nº 16/2024

LOTE: 05

EMPRESA: CONSÓRCIO SPPA

Em conformidade com o disposto no Edital, apresentamos abaixo a nossa Memória de Cálculo dos créditos esperados quanto à VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE, em conformidade com os itens de Julgamento:

Item	Experiência	Atestado Nº	Doc. às Fls	Valor do Atestado apresentado	Atendeu ao	
					Sim	Não
1	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Assessoramento Técnico e/ou Supervisão de Programas e/ou Empreendimentos de grande porte. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão compreender em seu escopo uma carteira de obras de: Pavimentação e/ou Adequação de Capacidade e/ou Restauração e/ou Construção de OAE, que totalizem, no mínimo, os valores de investimentos da carteira de obras previstas para cada Lote, conforme demonstrado em tabela a seguir.	CAT Nº 1874/2021	420 a 473	R\$ 1.903.546.732,65		X
	Será necessário a apresentação de 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, o valor mínimo para os Lotes 01 a 08. Lote 4: R\$ 450.000.000,00	CAT Nº 2961386/2022	275 a 281	R\$ 49.057.444,70		X
2	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Apoio Técnico e/ou Fiscalização e/ou de Empreendimentos de grande porte, contendo Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração ou Restauração de Rodovias.	Não apresentou documentação do item 2.1	-	-		X
	Será necessário a apresentação em até 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, as extensões para os Lotes 01 a 08. Lote 4: 400 km	-	-	-	-	-

3	Ter elaborado projeto executivo para implantação e pavimentação e/ou construção de obras rodoviárias e/ou OAE (ponte ou viaduto).	Não apresentou documentação do item 2.1	-	-		X
	Será necessário a apresentação de 02 (dois) atestados e/ou certidões que comprovem em cada um deles, as extensões para os Lotes 01 a 08. Lote 4: 75 km	Não apresentou documentação do item 2.1	-	-		X

Observações:

CAT Nº 1874/2021 O atestado refere-se a elaboração de projetos de diversas rodovias, e também de pavimentação

CAT Nº 2961386/2022 Custo obtido por conversão de extensão do atestado (19,56 km de construção de rodovia

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

REF. Concorrência de nº 16/2024

LOTE: 05

EMPRESA: CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO

Em conformidade com o disposto no Edital, apresentamos abaixo a nossa Memória de Cálculo dos créditos esperados quanto à VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE, em conformidade com os itens de Julgamento:

Item	Experiência	Atestado Nº	Doc. às Fls	Valor do Atestado apresentado	Atendeu ao critério exigido	
					Sim	Não
1	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Assessoramento Técnico e/ou Supervisão de Programas e/ou Empreendimentos de grande porte. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão compreender em seu escopo uma carteira de obras de: Pavimentação e/ou Adequação de Capacidade e/ou Restauração e/ou Construção de OAE, que totalizem, no mínimo, os valores de investimentos da carteira de obras previstas para cada Lote, conforme demonstrado em tabela a seguir.	66144	467 à 486	R\$ 649.227.484,78	X	
		Não apresentou documentação do item 2.1				X
2	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Apoio Técnico e/ou Fiscalização e/ou de Empreendimentos de grande porte, contendo Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração ou Restauração de Rodovias.	66144	467 à 486	783,6 Km	X	
		641/2012	509 a 511	72,9 Km		X
3	Ter elaborado projeto executivo para implantação e pavimentação e/ou construção de obras rodoviárias e/ou OAE (ponte ou viaduto).	66144	467 à 486	91,48 KM	X	
		Não apresentou documentação do item 2.1				X

Observação:

A CAT de nº 66144 foi obtida do PT3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DO PROFISSIONAL

A CAT 641/2012 foi obtida no PT3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DO PROFISSIONAL, essa CAT não atende a extensão do que foi solicitado, porém a Licitante atende ao requisito do Item 02 pois só era necessário a apresentação de um Atestado para esse requisito.

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

REF. Concorrência de nº 16/2024

LOTE: 05

EMPRESA: SGO CONSÓRCIO SUPERVISOR GO

Em conformidade com o disposto no Edital, apresentamos abaixo a nossa Memória de Cálculo dos créditos esperados quanto à VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE, em conformidade com os itens de Julgamento:

Item	Experiência	Atestado Nº	Doc. às Fls	Valor do Atestado apresentado	Atendeu ao critério	
					Sim	Não
1	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Assessoramento Técnico e/ou Supervisão de Programas e/ou Empreendimentos de grande porte. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão compreender em seu escopo uma carteira de obras de: Pavimentação e/ou Adequação de Capacidade e/ou Restauração e/ou Construção de OAE, que totalizem, no mínimo, os valores de investimentos da carteira de obras previstas para cada Lote, conforme demonstrado em tabela a seguir.	2620130011296	60 à 86	R\$ 686.672.475,70	X	
		2620200006612	87 a 96	R\$ 707.920.985,14	X	
2	Ter executado serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Apoio Técnico e/ou Fiscalização e/ou de Empreendimentos de grande porte, contendo Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração ou Restauração de Rodovias.	2620130011296	60 à 86	1713,09 Km	X	
		2620200006612	87 a 96	552,9 Km	X	
3	Ter elaborado projeto executivo para implantação e pavimentação e/ou construção de obras rodoviárias e/ou OAE (ponte ou viaduto).	262013002404	97 à 118	-		X
		2620180008033	119 à 136	-		X

Observações:

Na CAT de nº 262013002404, é atestado de elaboração de projetos executivos para melhorias e serviços recapeamento de duplicação de rodovias , de implantação de acostamentos terceiras faixas. Onde os atestados de projetos executivos de restauração não serão aceitos, tendo em vista que não está dentro do escopo o produto. Informo ainda que projeto executivo de engenharia de ‘implantação de acostamentos e terceiras faixas’, não será aceito por não se tratar de construção de obras rodoviárias contemplando todos os estudos necessários para a implantação de uma rodovia. Esse esclarecimento foi detalhado no Esclarecimento da contratação no dia 17 de maio de 2024, às 08:11.

Na CAT de nº 2620180008033, é atestado de elaboração de projetos executivos para melhorias e serviços recapeamento de duplicação de rodovias , de implantação de acostamentos e terceiras faixas. Onde os atestados de projetos executivos de restauração não serão aceitos, tendo em vista que não está dentro do escopo o produto. Informo ainda que projeto executivo de engenharia de 'implantação de acostamentos e terceiras faixas', não será aceito por não se tratar de construção de obras rodoviárias contemplando todos os estudos necessários para a implantação de uma rodovia. Esse esclarecimento foi detalhado no Esclarecimento da contratação no dia 17 de maio de 2024, às 08:11.